

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 1285/2026
LINHARES – ES 09 de MARÇO de 2026

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO NA ES 358 – KM 12 (ALTURA DA FAZENDA AREIA DE OURO) – GRAVATÁ - LINHARES ES – (OBRAS)

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre **EDIL**, inúmeros pedidos realizados pelos moradores do local, que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO NA ES 358 – KM 12 (ALTURA DA FAZENDA AREIA DE OURO) – GRAVATÁ - LINHARES ES – (OBRAS)**. Por se tratar de uma demanda de extrema necessidade nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos na solicitação.

De acordo com fotos apensadas a essa preposição os munícipes pedem ao **PODER PÚBLICO** que de uma atenção especial para o que está acontecendo na localidade citada. Os moradores pedem que seja colocada um **ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS**, porque os passageiros estão expostos ao sol intenso, chuva, frio ou vento enquanto aguardam pelo transporte público. O abrigo oferece uma proteção importante, garantindo maior conforto e segurança. A instalação de abrigos adequados é fundamental para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O abrigo também pode incluir informações sobre horários e itinerários, facilitando a locomoção e a navegação dos usuários.

No local citado, tem hoje mais de vinte famílias que dependem desse local para embarque dos alunos, trabalhadores pessoas que precisam se locomover ate a sede do município para as compras, consultas médicas etc.

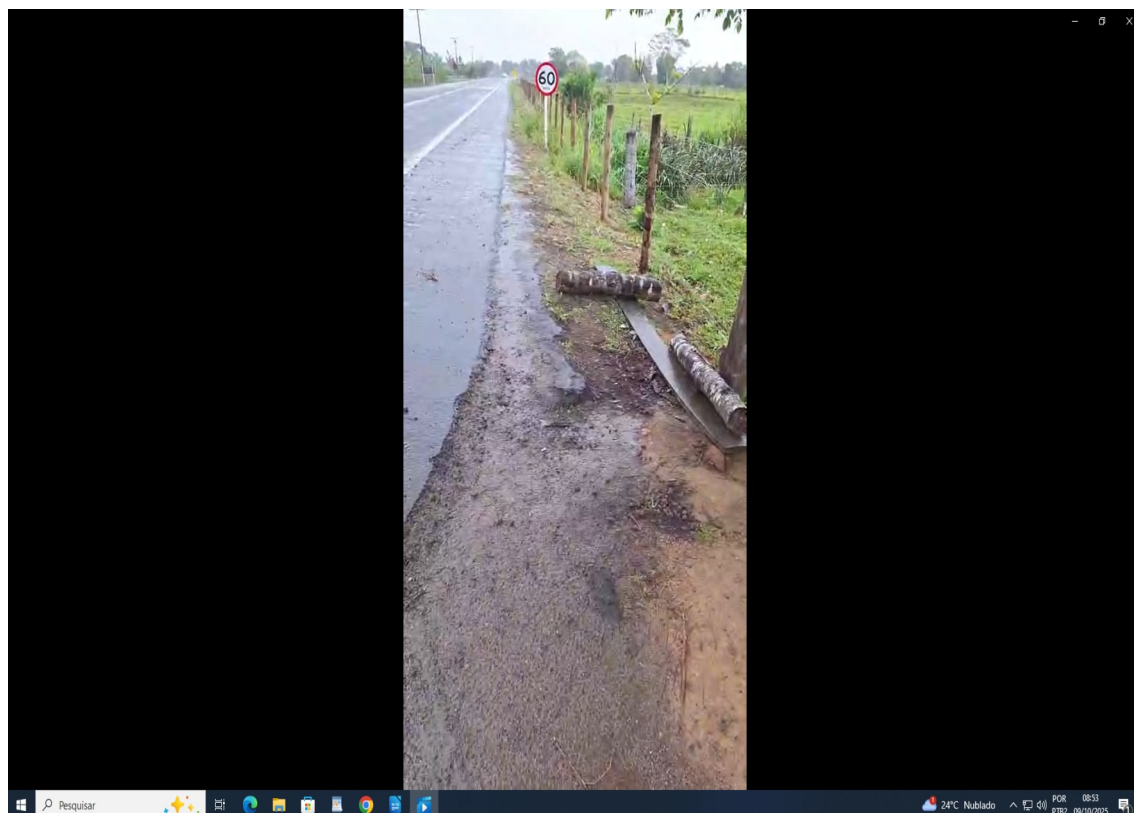
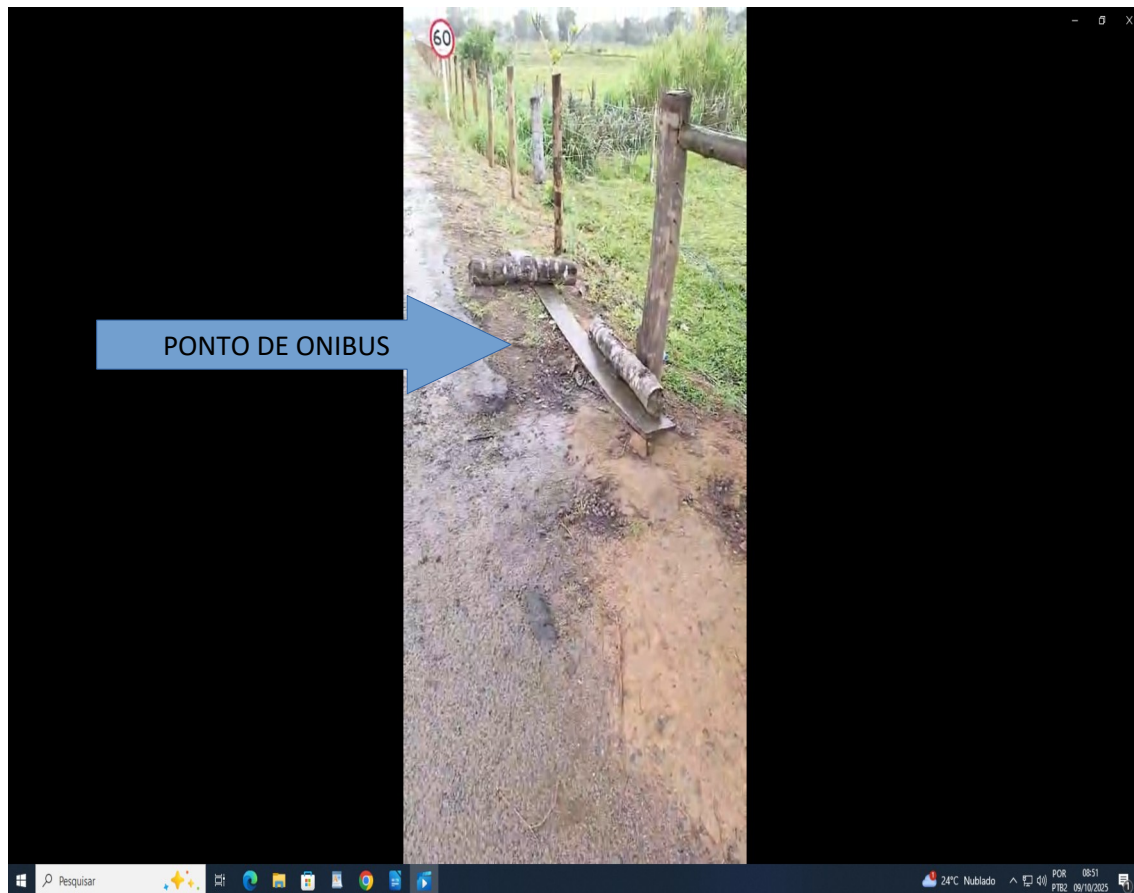
Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.





SENTIDO BALNEÁRIO PONTAL – LINHARES SEDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330032003400310038003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **11/03/2026 09:12**

Checksum: **A35B60C836AB6356E13A5FAABEBD3E983C6285D7C1105EF473648A926E5CB69B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330032003400310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.